Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.461 Data 08/10/2007

Projeto de Lei nº 34/2007

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2008.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 09/10/2007 Diretor de Secretaria	Ao Vereador José de Souza Relatar	À Comissão de Finanças. 15/10/2007	Aguarda informações. Of. 703/07 de 14/11/07

Resultado

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, 03/12/2007
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompéia, __/__/2007
Presidente

Autógrafo Nº 41/2007

Lei Nº 2.222 de 04/12/2007

Observações:

Arquivado em __/__/__

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes
Pompéia, 09/10/07

Presidente da Câmara

Pompéia, 8 de outubro de 2007.

Ofício 570/GP/07

PL. 34/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2008, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município terá o competente respaldo legal para repassar no próximo exercício os recursos financeiros necessários e indispensáveis para a continuidade dos programas sociais e educacionais executados pelas instituições que atuam em vários setores de nossa comunidade em prol da melhoria da qualidade de vida da população.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
08 OUT 2007
Recebido

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

PROTOCOLO
PROC. Nº 29.461

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.° / 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2008

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2008 os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais).

02 PODER EXECUTIVO
02.07 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.50.43 Subvenções Sociais R$
I – APM – EMEF de Pompéia 10.000,00
II – APM – EMEF Professor Carmelino José Dalsenter.....10.000,00

02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.50.43 Subvenções Sociais
I – Santa Casa de Pompéia 300.000,00

02.10 DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL
3.3.50.43 Subvenções Sociais
I - Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam.....45.000,00
II – Instituto Nossa Senhora de Fátima.....36.000,00
III - Serviço de Integração de Menores.....36.000,00
IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....40.000,00
V – Associação de Convivência do Idoso de Pompéia.....45.000,00
VI - Lar da Criança Alice Araújo 26.000,00
VII – Associação Grupo Melhor Idade de Paulopolis 25.000,00
T O T A L 573.000,00

ARTIGO 3.° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 8 de outubro de 2007; 79.° da Fundação e 68.° da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 34/2007

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2008.

De autoria do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2008, auxílios, subvenções e/ou contribuições às entidades assistenciais de nosso Município

Conforme dispõem os artigos 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a destinação de recursos públicos para o setor privado deve ser feita por lei específica.

Analisado quanto ao aspecto jurídico foi considerado por esta Comissão dentro das normas legais e constitucionais.

Pela aprovação,
Sala das Comissões,
Em 10 de outubro de 2007.

José de Souza
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão

Valentim Marques de Abreu
Presidente da Comissão

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Visto:
14-11-2007

Comissão de Finanças e Orçamento

REQUERIMENTO

Projetos de Lei nº 34/2007

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2008."

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que tramita por esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal que tem por objetivo conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições a instituições de nosso município no exercício de 2008;

Considerando que, conforme o comparativo realizado por este Relator verificamos que alguns valores estão bem abaixo do exercício anterior, vimos pelo presente requerer a Vossa Excelência que encaminhe ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe o motivo pelo qual algumas instituições receberão os valores a menor do que o autorizado em 2007 para cumprimento em 2008.

Sala das Comissões,

Em 13 de novembro de 2007.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Pompéia, 14 de novembro de 2007

Of. nº 787/2007

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Tramita na Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº 34/2007 que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições às instituições de nosso Município no exercício de 2008.

Considerando-se que, de acordo com Requerimento do Relator, algumas subvenções estão com valores a menor do que o autorizado no exercício de 2006 para serem concedidas no corrente ano, e, em atenção ao solicitado;

Vimos, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que informe por qual motivo algumas instituições vão ter subvenções a menor no exercício de 2008 em relação ao autorizado para 2007.

No aguardo das informações solicitadas, renovamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jomar Strabelli
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Álvaro Januário
Prefeito Municipal
Pompéia - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

a remessa ao Arquivo.
21.11.2007

Pompéia, 20 de novembro de 2007.

Ofício 651/GP/07

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos e, em atenção ao ofício n.º 787/2007, informamos que no próximo exercício serão repassados às instituições somente os recursos financeiros previstos nos convênios celebrados com os órgãos estaduais e federais, daí a razão das subvenções a menor em 2008.

Os repasses feitos com recursos próprios do Município dependerão da arrecadação real em 2008 que, por conta da redução do índice de participação referente à quota parte do ICMS provocada pela crise que o setor industrial passou em 2005 e 2006, projeta uma perda de cerca de 30%, o que, infelizmente, diminuirá os investimentos em todas as áreas, obrigando o poder público a adotar medidas de contenção de gastos para que os atendimentos e serviços colocados à disposição da população não sofram solução de continuidade.

A nossa esperança é que em 2008 a economia continue crescendo como vem ocorrendo nos últimos meses, o que poderia melhorar as perspectivas para o próximo exercício e, se a arrecadação dos tributos e dos repasses feitos pelos governos estadual e federal (ICMS, FPM, etc.) alcançarem o mesmo patamar deste ano, os valores que serão destinados às entidades sociais poderão ser alterados mediante lei específica, a exemplo do que ocorreu em exercícios anteriores.

Continuando à disposição reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

RECEBIDO
21/11/07

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER

Projeto de Lei nº 34/2007

Autor: Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2008".

==========

O presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a conceder auxílios e subvenções no exercício de 2008, já foi declarado pela Comissão de Justiça e Constituição dentro das normas constitucionais e legais.

No que compete a esta Comissão verificamos que os valores a serem concedidos para algumas instituições estão bem menores do que os concedido no atual exercício. Diante disso solicitamos informação ao Senhor Prefeito Municipal para que nos informasse o motivo da diferença a menor, e conforme o Ofício nº 651/GP/07 que fica fazendo parte do processo foi informado que "no próximo exercício serão repassados às instituições somente os recursos financeiros previstos nos convênios celebrados com os órgãos estaduais e federais, daí a razão das subvenções a menor em 2008."

Diante dessa justificativa, quanto ao mérito, o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 22 de novembro de 2007.

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Relator

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.182, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2007

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, até o valor de R$ 416.500,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos reais), no exercício de 2007, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições :

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	I - APM - EMEF de Pompéia.....	50.000,00
	II - APM - EMEF Professor Carmelino José Dalsenter.....	40.000,00
	S u b t o t a l	90.000,00
02.10	DIVISÃO DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
	I - Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanam.....	70.000,00
	II - Instituto Nossa Senhora de Fátima.....	60.000,00
	III - Serviço de Integração de Menores.....	50.000,00
	IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	58.000,00
	V - Associação de Convivência do Idoso de Pompéia.....	40.000,00
	VI - Associação Grupo Melhor Idade de Paulópolis.....	18.500,00
	VII - Lar da Criança Alice Araújo.....	30.000,00
	S u b t o t a l	326.500,00
	T O T A L	416.500,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2007.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 30 de novembro de 2006; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 30 de novembro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais